

## ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

---

**De:** ELIANA DE FATIMA MELO E MELO  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de julho de 2023 09:18  
**Para:** ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS; JANDIARA LUZIA MATOS PIRES; ADRIANA COELHO LISBOA  
**Cc:** Coordenadoria de Contratos e Convenios  
**Assunto:** Instituição de Equipes - PA-PRO-2023/02648 - Serviço de lavagem de roupas comuns.

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem da Ilma. Sra Coordenadora de Convênios e Contratos, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência às Portarias de nº. 1227/2022-GP e 06/2021-SEAD, **instituo as equipes da contratação, sem a indicação de integrante e fiscal administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:**

**Equipe de planejamento da contratação:**

**Integrante Demandante:**

Nome: Ênio de Oliveira Rebouças Matrícula: 42640 Telefone: (91) 3205-3111 E-mail: [enio.reboucas@tjpa.jus.br](mailto:enio.reboucas@tjpa.jus.br)

**Integrante Técnico:**

Nome: Jandiará Matos Pires Matrícula: 67180 Telefone: (91) 3205-3161 E-mail: [jandiarapires@tjpa.jus.br](mailto:jandiarapires@tjpa.jus.br)

**Equipe de gestão e fiscalização da contratação:**

**Gestor do Contrato:**

Nome: Adriana Coelho Lisboa Matrícula: 41040 Telefone: (91) 3205-3144 E-mail: [adriana.quimaraes@tjpa.jus.br](mailto:adriana.quimaraes@tjpa.jus.br)

**Fiscal Demandante:**

Nome: Ênio de Oliveira Rebouças Matrícula: 42640 Telefone: (91) 3205-3111 E-mail: [enio.reboucas@tjpa.jus.br](mailto:enio.reboucas@tjpa.jus.br)

**Fiscal Técnico:**

Nome: Jandiará Matos Pires Matrícula: 67180 Telefone: (91) 3205-3161 E-mail: [jandiarapires@tjpa.jus.br](mailto:jandiarapires@tjpa.jus.br)

Assim, ficam instituídas as equipes da contratação. Contudo, registro que cumulação de duas ou mais atribuições pelo mesmo servidor deve ser justificada nos autos, conforme determina o art. 5º, parágrafo único da Portaria de nº. 1227/2022-GP.

**Demanda constante do Plano de Contratações – SEADM62A23**

Ante o exposto, informamos que o referido processo será encaminhado ao integrante demandante da Equipe de Planejamento, o qual ficará responsável por coordenar as demais etapas do procedimento.

Cordialmente,  
Eliana Melo  
Assessora Jurídica da CCC/TJE/PA.

